Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**ORBITA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ:	**66.146.849/0001-86**
Período de Referência:	**3º Trimestre/2026**
Data Base:	**30/09/2026**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 30/09/2026

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	1.119.339,58	10,74%
Títulos Públicos Federais	-	0,00%
Operações de Crédito	9.416.027,71	90,35%
Provisão para Perdas (PDD)	-	0,00%
Outros Ativos	-	0,00%
Valores a Receber	-	0,00%
Contas a Pagar	(113.500,00)	-1,09%
Patrimônio Líquido	10.421.867,29	**100,00%**

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve nenhuma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos.

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Os critérios para concessão de crédito adotados pelos originadores encontram-se integralmente descritos no regulamento do Fundo, não havendo critérios adicionais ou distintos daqueles ali previstos. Dessa forma, os processos de originação e cessão de direitos creditórios observam estritamente os parâmetros, limites e condições estabelecidos no regulamento, não havendo informações complementares a serem divulgadas neste relatório trimestral.

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve, no período, quaisquer alterações nos critérios para concessão de crédito adotados pelos originadores, os quais permanecem aqueles descritos no regulamento do Fundo e nos demonstrativos trimestrais anteriormente divulgados. Dessa forma, os processos de originação e cessão de direitos creditórios mantiveram-se inalterados, sem impactos no perfil de risco, no patrimônio líquido ou na rentabilidade da carteira

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não houve alteração nas garantias existentes no trimestre analisado

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

i. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

.

ii. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve alterações no periodo de referência.

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, bem como seu modelo operacional, eventual impacto decorrente de pré-pagamentos é limitado, uma vez que o Fundoopera sob regime de revolvência, no qual os recursos provenientes de liquidações antecipadas são reinvestidos em novos direitos creditórios elegíveis, em linha com a política de investimento. Dessa forma, os pré-pagamentos não acarretaram impacto material no valor do patrimônio líquido nem na rentabilidade do Fundo no período, tampouco alteração relevante em seu perfil de risco ou liquidez.

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

.

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

A descontinuidade da originação de direitos creditórios não geraria efeito sobre a carteira do fundo.

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não nenhuma ocorrência nos últimos 3 meses, não havendo deste modo qualquer impacto material no patrimônio líquido ou na rentabilidade do Fundo.

Limine Trust DTVM Ltda.